TERMO DE REFERÊNCIA

PE - SRP

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais odontológicos - (ponta de silicone para polimento de resina composta, liga para amálgama dental em cápsula (1 porção e 2 porções), cariostático, ácido poliacrílico 11,5%, verniz cavitário, bicarbonato de sódio hidrogenado, anestésico mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor), conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

1.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	480152	KI	200	**PONTA DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA** Para uso em contra-ângulo. Kit com peças em formato, no mínimo, de ogiva, torpedo e lentilha, nas granulações grosso, regular e fino, em cores diferentes para facilitar a aplicação. Deve conter no mínimo 09 unidades no kit. As pontas não devem ser dependentes de mandril para utilização.
2	425821	FR	120	**CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12%** - FRASCO 10 ML Solução cariostática odontológica à base de diamino fluoreto de prata a 12%. Indicado para paralisação do processo cariogênico e dessensibilização. Frasco com 10 mL.
3	391585	FR	60	**ACIDO POLIACRILICO A 11,5% ACIDO POLIACRILICO A 11,5%** indicado para promover melhor adesão do cimento ionômero de vidro aos tecidos dentários. Frasco com no mínimo 10ml.
4	605371	UN	20	**VERNIZ CAVITÁRIO PROTETOR DE DENTINA - FRASCO 10 ML** Verniz cavitário odontológico à base de resinas em solvente volátil. Indicado para vedamento de túbulos dentinários, redução da microinfiltração marginal em restaurações a amálgama e proteção contra agressões físicas e químicas de materiais restauradores. Secagem rápida. Frasco com 10 mL.

PÁGINA 1/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

5	271052	SA	225	**BICARBONATO DE SODIO HIDROGENADO** Produto para uso em aparelho de profilaxia, deve ter umidade e granulometria controlados evitando a obstrução do equipamento de profilaxia odontologico. Pós fino ou extra-fino. Deve ter sabor agradável. Embalagem: Sachê com no minimo 30 gramas e no máximo 50g
6	453260	CX	50	**LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL EM CÁPSULA** (1 PORÇÃO) - 50 cápsulas Liga de alta prata para amálgama dental, do tipo não-gama 2 (isento da fase Gama II), com alto teor de cobre e zinco. Composição contendo prata, cobre, estanho e mercúrio pré-dosados em proporções proporcionais para mistura homogênea, apresentando alta resistência à compressão/fratura e vedamento marginal adequado. Apresentação: Embalagem/caixa com 50 cápsulas prédosadas contendo 1 porção.
7	453260	CX	50	**LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL EM CÁPSULA** (2 PORÇÕES) - 50 cápsulas Liga de alta prata para amálgama dental, do tipo não-gama 2 (isento da fase Gama II), com alto teor de cobre e zinco. Composição contendo prata, cobre, estanho e mercúrio pré-dosados em proporções proporcionais para mistura homogênea, apresentando alta resistência à compressão/fratura e vedamento marginal adequado. Apresentação: Embalagem/caixa com 50 cápsulas prédosadas contendo 2 porções.
8	357788	CX	90	**ANESTESICO MEPIVACAINA A 3%** sem vasoconstrictor cada ml contem 30mg de cloridrato de mepivacaina, 6mg de cloreto de sodio e 1ml de veiculo q.s.p., com ph da soluçao ajustado entre 6,0 e 6,5, isento de metilparabeno, envasado com tubete de vidro, êmbolos siliconizados, envolvido por adesivo de segurança anestesico injetavel para uso local em adulto e criança em odontologia e cirurgia, com validade minima de 02 anos. caixa com 50 anestubos acondicionados em blisters.

PÁGINA 2/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. A aquisição dos materiais se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, consequentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

Ponta de Silicone para Polimento de Resina Composta: Indicada para o acabamento, pré-polimento e brilho final de restaurações em resina composta, proporcionando uma superfície lisa, uniforme e com estética natural, o que reduz o acúmulo de placa bacteriana;

Amálgama Capsulado 1 Porção: Liga metálica odontológica pré-dosada em cápsula individual (contendo uma porção de pó de liga e mercúrio), indicada para a restauração mecânica de cavidades em dentes posteriores de pequeno a médio porte, garantindo homogeneidade na mistura e segurança operacional na manipulação;

Amálgama Capsulado 2 Porções: Liga metálica odontológica pré-dosada em cápsula de dupla porção, indicada para a restauração mecânica de cavidades extensas e complexas em dentes posteriores que demandem maior volume de material restaurador, garantindo homogeneidade na mistura e segurança operacional;

Cariostático: Indicado para a paralisação do processo de cárie dentária e dessensibilização dentinária por meio de sua ação bactericida e remineralizante, sendo amplamente utilizado na clínica infantil e em procedimentos minimamente invasivos;

Ácido Poliacrílico 11,5%: Agente condicionador indicado para a limpeza cavitária e remoção da smear layer antes da aplicação de cimentos de ionômero de vidro, promovendo a ativação da superfície dentária para otimizar a adesão química do material restaurador;

Verniz Cavitário: Agente protetor indicado para o selamento dos túbulos dentinários sob restaurações de amálgama, atuando como uma barreira física temporária contra a infiltração marginal, penetração de íons metálicos e estímulos térmicos;

Bicarbonato de Sódio Hidrogenado: Pó profilático de granulometria controlada indicado para uso em aparelhos de jateamento odontológico, atuando na remoção eficiente de biofilme, placa bacteriana e manchas extrínsecas da superfície esmaltada.

Anestésico Mepivacaína a 3% sem Vasoconstritor: Solução anestésica local de curta duração indicada para procedimentos clínicos rápidos, sendo a opção de escolha para pacientes que apresentam contraindicações ou restrições severas ao uso de agentes vasoconstritores.

A aquisição desses materiais visa o suprimento de toda rede de atendimento odontológico do Município da Serra, composta por 30 Unidades de Atenção Primária à Saúde, 6 Unidades Regionais

PÁGINA 3/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

de saúde e 2 Unidades Conveniadas à Prefeitura Municipal da Serra.

Com relação aos quantitativos a serem adquiridos, o cálculo foi realizado com base nos seguintes fatores: consumo médio mensal, saldo e validade da ATA vigente, validade do estoque existente no Almoxarifado, o valor total do pedido, o volume que vai impactar dentro do almoxarifado e as demais demandas extras que possam ser previstas no momento do pedido.

A estimativa dos quantitativos solicitados fundamenta-se no cálculo do consumo médio mensal (CMM) acumulado na rede municipal, somado à demanda expansiva decorrente da previsão de inauguração de 5 (cinco) novas Unidades Básicas de Saúde nos anos de 2026 e 2027 — Feu Rosa (4 consultórios), Jacaraípe (5 consultórios), Balneário Carapebus (2 consultórios), Cantinho do Céu (3 consultórios) e Jardim Bela Vista (5 consultórios).

2.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO:

2.3. Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

2.3.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão será aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

2.3.3. Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote 01				
ITEM	**PARTICIPAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
01	**EXCLUSIVO EPP**	KI	200	**PONTA DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA** Para uso em contra-ângulo. Kit com peças em formato, no mínimo, de ogiva,

PÁGINA 4/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

				torpedo e lentilha, nas granulações grosso, regular e fino, em cores diferentes para facilitar a aplicação. Deve conter no mínimo 09 unidades no kit. As pontas não devem ser dependentes de mandril para utilização.
02	**EXCLUSIVO EPP**	FR	120	**CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12%** - FRASCO 10 ML Solução cariostática odontológica à base de diamino fluoreto de prata a 12%. Indicado para paralisação do processo cariogênico e dessensibilização. Frasco com 10 mL.
03	**EXCLUSIVO EPP**	FR	60	**ACIDO POLIACRILICO A 11,5% ACIDO POLIACRILICO A 11,5%** indicado para promover melhor adesão do cimento ionômero de vidro aos tecidos dentários. Frasco com no mínimo 10ml.
04	**EXCLUSIVO EPP**	UN	20	**VERNIZ CAVITÁRIO PROTETOR DE DENTINA - FRASCO 10 ML** Verniz cavitário odontológico à base de resinas em solvente volátil. Indicado para vedamento de túbulos dentinários, redução da microinfiltração marginal em restaurações a amálgama e proteção contra agressões físicas e químicas de materiais restauradores. Secagem rápida. Frasco com 10 mL.
05	**EXCLUSIVO EPP**	SA	225	**BICARBONATO DE SODIO HIDROGENADO** Produto para uso em aparelho de profilaxia, deve ter umidade e granulometria controlados evitando a obstrução do equipamento de profilaxia odontologico. Pós fino ou extra-fino. Deve ter sabor agradável. Embalagem: Sachê com no mínimo 30 gramas e no máximo 50g

PÁGINA 5/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

Lote 02				
ITEM	**PARTICIPAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
01	**EXCLUSIVO EPP**	CX	50	**LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL EM CÁPSULA** (1 PORÇÃO) - 50 cápsulas Liga de alta prata para amálgama dental, do tipo não-gama 2 (isento da fase Gama II), com alto teor de cobre e zinco. Composição contendo prata, cobre, estanho e mercúrio pré-dosados em proporções proporcionais para mistura homogênea, apresentando alta resistência à compressão/fratura e vedamento marginal adequado. Apresentação: Embalagem/caixa com 50 cápsulas prédosadas contendo 1 porção.
02	**EXCLUSIVO EPP**	CX	50	**LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL EM CÁPSULA** (2 PORÇÕES) - 50 cápsulas Liga de alta prata para amálgama dental, do tipo não-gama 2 (isento da fase Gama II), com alto teor de cobre e zinco. Composição contendo prata, cobre, estanho e mercúrio pré-dosados em proporções proporcionais para mistura homogênea, apresentando alta resistência à compressão/fratura e vedamento marginal adequado. Apresentação: Embalagem/caixa com 50 cápsulas prédosadas contendo 2 porções.

Lote 03				
ITEM	**PARTICIPAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
01	**EXCLUSIVO EPP**	CX	90	**ANESTESICO MEPIVACAINA A 3%** sem vasoconstrictor cada ml contem 30mg de cloridrato de mepivacaina, 6mg de cloreto de sodio e 1ml de veiculo q.s.p., com ph da soluçao ajustado entre 6,0 e 6,5, isento de metilparabeno,

PÁGINA 6/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

				envasado com tubete de vidro, êmbolos siliconizados, envolvido por adesivo de segurança anestesico injetavel para uso local em adulto e criança em odontologia e cirurgia, com validade mínima de 02 anos. caixa com 50 anestubos acondicionados em blisters.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.4.1. Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.2. Convêm citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores

2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A) Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

B) A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto,devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

* Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;

* Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação com os produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

* Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem como menor volume possível,que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

* Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenil- polibromados (PBDEs).

2.5.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

2.5.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos

PÁGINA 7/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

2.5.3. DA AMOSTRA:

2.5.3.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;

2.5.3.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo;

2.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

2.5.3.4. O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante;

2.5.3.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

2.5.3.6. A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

2.5.3.7. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência;

2.5.3.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

2.5.3.9. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde;

2.5.3.10. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Características exigidas em Edital

b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação

c) Atendimento à finalidade a que se propõe

d) Qualidade do material apresentado

2.5.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2.5.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5.5. DA GARANTIA

2.5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

2.6.1. A futura contratação está prevista no Plano de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:

PÁGINA 8/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

2.6.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do o Decreto 5.619 /2023.

2.6.3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.6.4. Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.6.5. A presente aquisição consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob Código n° **PCW00102.2026-93.**

3. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

3.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor dos itens que serão registrados, no importe de **R$ 52.313,80** (cinquenta e dois mil e trezentos e treze reais e oitenta centavos), consta no anexo II neste Termo de Referência.

3.2.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

3.2.1. Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1.CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.2.A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.2.1. De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

4.3. A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 12:00 h, de 2ª a 6ª feira.

4.4. O(s) material(is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PÁGINA 9/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

4.6. As parcelas serão executadas, conforme demanda do Município da Serra.

4.7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação em se tratando dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1.FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.**

5.2.ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.A Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da ata de registro de preços poderá **conceder adesão a ata de registro de preços**, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1.2. Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

5.2.2. O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações referentes ao encaminhamento da adesão.

5.3.HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.3.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PÁGINA 10/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5.3.3. Qualificação técnica

5.3.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s),comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições, para todos os itens;

5.3.3.2. **Certificado de Regularidade Técnica da empresa, expedido pelo Conselho Regional pertinente ao objeto**, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

PÁGINA 11/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

5.3.3.3. Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

5.3.3.4. Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98 e de suas atualizações, da empresa proponente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente,através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet, ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014;

5.3.3.5. Certificado do Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária–ANVISA,devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

5.3.3.5.1 no caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

5.3.3.5.2 no caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

5.3.4. Qualificação econômico-financeira

5.3.4.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;
OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - O **Índice de Liquidez Corrente** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

PÁGINA 12/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

ILC = Ativo

Circulante

Passivo

Circulante

2 - O **Índice de Liquidez Geral** corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG = Ativo Circulante **+** Realizável a

Longo Prazo Passivo Circulante **+**

Exigível a Longo Prazo

3 - O **Índice de Solvência Geral** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = Ativo Total . Passivo Circulante **+** Exigível a Longo Prazo

Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei n° 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.4.1. A documentação referida neste Capítulo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

5.3.5. Declarações

Declaração Unificada contendo:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da

PÁGINA 13/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

empresa.

c) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .

d) DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato;

As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.

A licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, sob pena de desclassificação**.**

5.4.DA PROPOSTA

5.4.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em Até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela

PÁGINA 14/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Os materiais a serem recebidos pelo Almoxarifado da Saúde deverão ter validade de no mínimo 24 meses, sendo que não poderão ser recebidos se a validade contada da data de entrega for inferior a 75%. Ex.: Se a validade total de um medicamento for de 24 meses, só podemos receber/aceitar a mercadoria com 18 meses de vida útil (validade) a partir da data da entrega.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

PÁGINA 15/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Atividade: **10.301.0027.2.048 - 10.302.0027.2.047**

Elemento de despesa: **3.3.90.30.10**

Fonte de Recursos: **1.500.0015.1002 - 1.600.0000.0000**

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

10.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

10.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o
atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

PÁGINA 16/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;

b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES.

11.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.

11.4.*A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.*

11.5. Considera–se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7° da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Após o interregno de um ano, o contratado poderá requerer o reajuste dos preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

12.4. Os efeitos financeiros do reajuste serão considerados a partir da data da protocolização do requerimento específico pelo contratado.

12.5. Os requerimentos desacompanhados de memória de cálculo do reajuste ou que tenham sido formulados em conjunto com outra manifestação diversa (por exemplo, manifestação de interesse na prorrogação), não serão considerados para fins de atendimento às exigências previstas nesta Cláusula.

12.6. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de renúncia ou preclusão lógica do direito com a assinatura da prorrogação contratual, sem ressalva expressa de sua superveniente análise, ou com o encerramento do contrato.

PÁGINA 17/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

12.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
12.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo e após manifestação favorável por parte da Controladoria-Geral do Município.
12.12. O reajuste será realizado por apostilamento, quando sua concessão não coincidir com a celebração de aditivo para prorrogação de vigência.
12.13. Os preços dos serviços contratados poderão ser repactuados com periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ou equivalente, que estipular o salário vigente à data da apresentação da proposta.

13. DA VIGÊNCIA
13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento

PÁGINA 18/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15. São anexos a este TR:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II –VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 09 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de referência.

Márcia Oliveira Rodrigues de Araújo
Mat. 59.351

PÁGINA 19/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

O (A) _____situada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. ____, conta nº. _____ neste ato representada por _____ , inscrita no CPF sob o nº. _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Validade da Proposta: 60 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE		
				UNITARIO (R$)	TOTAL (R$)
Valor total					

Declaramos:

a) **expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de |Registro de Preços.

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, ... de .....de 2026.

Representante Legal da Empresa

PÁGINA 20/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A445A0BA98E74536CE6053

ANEXO II

Lote 01						
ITEM	**PART.**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**
01	**EXCLUSIVO EPP**	KI	200	**PONTA DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA** Para uso em contra-ângulo. Kit com peças em formato, no mínimo, de ogiva, torpedo e lentilha, nas granulações grosso, regular e fino, em cores diferentes para facilitar a aplicação. Deve conter no mínimo 09 unidades no kit. As pontas não devem ser dependentes de mandril para utilização.	**R$ 44,47**	**R$ 8.894,00**
02	**EXCLUSIVO EPP**	FR	120	**CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12%** - FRASCO 10 ML Solução cariostática odontológica à base de diamino fluoreto de prata a 12%. Indicado para paralisação do processo cariogênico e dessensibilização. Frasco com 10 mL.	**R$ 22,63**	**R$ 2.715,60**
03	**EXCLUSIVO EPP**	FR	60	**ACIDO POLIACRILICO A 11,5% ACIDO POLIACRILICO A 11,5%** indicado para promover	**R$ 65,95**	**R$ 3.957,00**

PÁGINA 21/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A445A0BA98E74536CE6053

				melhor adesão do cimento ionômero de vidro aos tecidos dentários. Frasco com no mínimo 10ml.		
04	**EXCLUSIVO EPP**	UN	20	**VERNIZ CAVITÁRIO PROTETOR DE DENTINA - FRASCO 10 ML** Verniz cavitário odontológico à base de resinas em solvente volátil. Indicado para vedamento de túbulos dentinários, redução da microinfiltração marginal em restaurações a amálgama e proteção contra agressões físicas e químicas de materiais restauradores. Secagem rápida. Frasco com 10 mL.	**13,57**	**271,40**
05	**EXCLUSIVO EPP**	SA	225	**BICARBONATO DE SODIO HIDROGENADO** Produto para uso em aparelho de profilaxia, deve ter umidade e granulometria controlados evitando a obstrução do equipamento de profilaxia odontologico. Pós fino ou extra-fino. Deve ter sabor agradável. Embalagem: Sachê com no mínimo 30 gramas e no máximo 50g	**2,86**	**643,50**

Lote 02						
ITEM	**PART.**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

PÁGINA 22/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

					(R$)	(R$)
01	**EXCLUSIVO EPP**	CX	50	**LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL EM CÁPSULA** (1 PORÇÃO) - 50 cápsulas Liga de alta prata para amálgama dental, do tipo não-gama 2 (isento da fase Gama II), com alto teor de cobre e zinco. Composição contendo prata, cobre, estanho e mercúrio pré-dosados em proporções proporcionais para mistura homogênea, apresentando alta resistência à compressão/fratura e vedamento marginal adequado. Apresentação: Embalagem/caixa com 50 cápsulas prédosadas contendo 1 porção.	**154,78**	**7.739,00**
02	**EXCLUSIVO EPP**	CX	50	**LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL EM CÁPSULA** (2 PORÇÕES) - 50 cápsulas Liga de alta prata para amálgama dental, do tipo não-gama 2 (isento da fase Gama II), com alto teor de cobre e zinco. Composição contendo prata, cobre, estanho e mercúrio pré-dosados em proporções proporcionais para mistura homogênea, apresentando alta resistência à compressão/fratura e	**261,05**	**13.052,50**

PÁGINA 23/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

				vedamento marginal adequado. Apresentação: Embalagem/caixa com 50 cápsulas prédosadas contendo 2 porções.		

Lote 03						
ITEM	**PART.**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**
01	**EXCLUSIVO EPP**	CX	90	**ANESTESICO MEPIVACAINA A 3%** sem vasoconstrictor cada ml contem 30mg de cloridrato de mepivacaina, 6mg de cloreto de sodio e 1ml de veiculo q.s.p., com ph da soluçao ajustado entre 6,0 e 6,5, isento de metilparabeno, envasado com tubete de vidro, êmbolos siliconizados, envolvido por adesivo de segurança anestesico injetavel para uso local em adulto e criança em odontologia e cirurgia, com validade mínima de 02 anos. caixa com 50 anestubos acondicionados em blisters.	**167,12**	**15.040,80**

PÁGINA 24/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: ***.981.547-**
Data: 09/09/2026 16:37:20 -03:00

PÁGINA 25/25 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/DA74983D265A45A0BA98E74536CE6053